

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.06.006-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, é essencial para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Chorozinho-CE. Esta necessidade surge da demanda contínua de GLP para o funcionamento de fogões utilizados tanto em eventos quanto na rotina administrativa da Câmara. A utilização de GLP é indispensável para a preparação de refeições e outras atividades cotidianas, configurando uma necessidade operacional fundamental.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação visa garantir a continuidade e eficiência das atividades internas da Câmara, assegurando que os servidores e eventuais visitantes tenham acesso a recursos básicos, como alimentação adequada, durante eventos e horários de funcionamento. Assim, a oferta constante de GLP é crucial para evitar interrupções nas atividades e atender ao bem-estar coletivo.

A análise do histórico de consumo evidencia que a aquisição de 15 botijões de 13 kg anualmente atende às exigências atuais da Câmara, com margem para ajustes conforme variações sazonais ou eventos extraordinários. Além disso, a escolha por fornecedores locais possibilita uma resposta mais rápida e econômica às demandas, otimizando recursos públicos e contribuindo para a economia local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Chorozinho	RENATA NORARHA DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção detalha os requisitos essenciais para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), armazenado em botijão de 13kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE. Buscam-se critérios e práticas de sustentabilidade, alinhados às leis e regulamentações pertinentes, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho esperados no fornecimento do produto.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecedor de botijões de gás GLP de 13 kg, adequados para uso doméstico em fogões.
- Botijões devem ser retornáveis, com especificações de diâmetro de 360 mm

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroses, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

e altura de 478 mm.

- Os fornecedores devem cumprir as normas de segurança e qualidade estabelecidas para o armazenamento e transporte de GLP.
- **Requisitos Legais:**
 - Atendimento à legislação vigente sobre armazenamento e manuseio de GLP, incluindo normas da ABNT e NBR específicas.
 - Empresas contratadas devem estar regularizadas junto aos órgãos competentes e possuir todas as licenças necessárias para operação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Proposta de logística reversa para botijões vazios, buscando práticas sustentáveis de reuso e reciclagem.
 - Preferência por fornecedores que demonstrem comprometimento com práticas sustentáveis, como redução de emissões durante o transporte.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Entrega deve ser feita de forma contínua e conforme a necessidade da Câmara Municipal, minimizando o risco de desabastecimento.
 - Prazos de entrega devem ser compatíveis com as exigências operacionais da Câmara Municipal.
 - Capacitação de funcionários responsáveis pelo manuseio do GLP, conforme normas de segurança.

Os requisitos descritos são necessários para garantir o atendimento adequado e seguro das necessidades de uso do GLP pela Câmara Municipal de Chorozinho-CE, definindo parâmetros claros para a contratação, sem restringir inapropriadamente a competitividade do certame licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE contemplou as seguintes soluções de contratação adotadas por órgãos públicos e fornecedores:

1. **Contratação Direta com Fornecedores Locais:** Adquirir o GLP diretamente de fornecedores estabelecidos na região de Chorozinho-CE, que possuem capacidade logística adequada para atender as demandas da Câmara Municipal. Essa solução pode proporcionar maior flexibilidade e rapidez na reposição de estoques.
2. **Contratação através de Terceirização:** Contratar uma empresa de serviços especializada para gerenciar o fornecimento e a logística de armazenamento dos botijões de GLP. Essa forma pode sobrecarregar menos a administração municipal em termos de gestão e segurança.
3. **Consórcio de Compras:** Participar de consórcio com outras prefeituras ou órgãos públicos para obtenção de preços mais competitivos pelo volume negociado, porém, pode apresentar desafios em termos de coordenação e adequação das especificidades de cada participante.

Após análise das soluções acima, foi identificado que a contratação direta com fornecedores locais é a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE. Essa estratégia não só minimiza custos

logísticos, ao evitar transporte de longa distância, como também garante maior agilidade na entrega e ressuprimento. Além disso, fortalece a economia local e favorece uma maior interação e comprometimento dos fornecedores com a comunidade atendida.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg é a mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, considerando-se os aspectos técnicos, operacionais e de segurança do mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, que orienta a escolha da solução mais vantajosa para a administração pública.

Os botijões de GLP de 13 kg são amplamente utilizados para fins residenciais e comerciais devido à sua versatilidade e conveniência, além de serem facilmente manuseáveis e compatíveis com as instalações de uso na Câmara Municipal. A escolha por botijões de 13 kg justifica-se pela sua ampla disponibilidade no mercado local e pelos menores custos de logística e armazenamento. Ademais, a opção por um produto homogêneo como o botijão de 13 kg facilita a padronização do consumo e a implementação de práticas de reabastecimento eficiente.

Além disso, a contratação evita a dependência excessiva de fornecedores externos, pois há disponibilidade de fornecedores locais na região de Chorozinho-CE, conforme o levantamento de mercado realizado. Isso mitiga os riscos associados a atrasos na entrega e flutuações de preços, além de potencialmente fortalecer a economia local. A escolha por fornecedores locais reforça ainda a economicidade ao reduzir custos de transporte e facilita o atendimento rápido e eficaz às demandas da Câmara Municipal.

Desta forma, a proposta de solução, que consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de GLP em botijões de 13 kg, é compatível com as melhores práticas de gestão pública e assegura que a Câmara Municipal de Chorozinho-CE possua o suprimento contínuo e seguro de GLP para suas atividades diárias. A adoção desta solução contempla todos os critérios de necessidade, eficiência e economicidade delineados pela Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BOTIJÃO DE GÁS P13. MATERIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FONERCIMENTO: BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICO DIMENSÕES: DIÂMETRO 360 MM X ALTURA 478 MM	15,000	Botijão
Especificação: BOTIJÃO DE GÁS P13. MATERIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FONERCIMENTO: BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICO DIMENSÕES: DIÂMETRO 360 MM X ALTURA 478 MM			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BOTIJÃO DE GÁS P13. MATERIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FONERCIMENTO: BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICO DIMENSÕES: DIÂMETRO 360 MM X ALTURA 478 MM	15,000	Botijão	125,46	1.881,90

Especificação: BOTIJÃO DE GÁS P13. MATERIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FONERCIMENTO: BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICO DIMENSÕES: DIÂMETRO 360 MM X ALTURA 478 MM

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.881,90 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da contratação é fundamentada considerando os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de maximizar a competitividade e garantir eficiência na aquisição. A seguir, detalhamos as razões para essa decisão:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE é tecnicamente divisível, permitindo a entrega em lotes de acordo com as necessidades específicas ao longo do ano.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do fornecimento em lotes menores é técnica e economicamente viável, facilitando o manejo logístico e assegurando a manutenção da qualidade e eficácia no atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

3. Economia de Escala:

O parcelamento não resultará em perda significativa de economia de escala, visto que as compras planejadas em períodos distintos ao longo do ano ainda beneficiarão de preços unitários competitivos, conforme levantado em análise de mercado.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento melhora a competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, que conseguem atender aos lotes definidos sem comprometer o cronograma de entrega.

5. Análise do Mercado:

Uma pesquisa de mercado indicou que a prática do setor, para bens similares, é a oferta em lotes menores, o que confirma a adequação da decisão de parcelar o fornecimento para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

6. Consideração de Lotes:

Embora o volume total anual de botijões seja de 15 unidades, a entrega em lotes pode ser organizada para coincidir com demandas sazonais ou eventos específicos, alinhando as compras com o planejamento orçamentário.

Com base nesses pontos, opta-se pelo parcelamento do fornecimento de gás GLP, colocando a eficiência, a competitividade e a adequação às práticas de mercado no centro dessa decisão.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro de 2025. Esta contratação foi identificada como uma necessidade prioritária no planejamento dos recursos essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Ressaltamos que a previsão de consumo anual foi estimada com base em análises detalhadas do histórico de consumo dos anos anteriores e nas demandas previstas para o ano de 2025, apontando a necessidade de aquisição de 15 botijões de GLP, conforme especificado no plano de contratações. Desta forma, a contratação não apenas atende às demandas operacionais contínuas, mas também está inserida dentro dos limites orçamentários estabelecidos, garantindo a economicidade e a eficiência na alocação dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), armazenado em botijão com capacidade para 13kg, visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, garantindo o suprimento contínuo e seguro desse insumo essencial para as atividades administrativas e eventos da Câmara. Os resultados pretendidos com a contratação incluem:

- **Segurança no fornecimento:** Assegurar a disponibilidade contínua e segura de gás GLP, minimizando riscos associados à falta de abastecimento nas instalações da Câmara.
- **Eficiência operacional:** Facilitar a realização de atividades diárias e eventos promovidos pela Câmara Municipal, garantindo que todos os equipamentos dependentes de gás GLP funcionem adequadamente.
- **Economicidade:** Obter o fornecimento de GLP por um preço competitivo de mercado, promovendo o uso racional dos recursos públicos e respeitando os princípios de economicidade e eficiência na aplicação do orçamento municipal.
- **Impacto ambiental reduzido:** Garantir que o fornecimento de GLP siga normas ambientais adequadas, com medidas para mitigação de impactos ambientais potencialmente associados ao uso e armazenamento do gás.
- **Conformidade legal:** Assegurar que o processo de contratação e fornecimento observe todas as legislações e normas de segurança vigentes, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade e segurança na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás GLP, as seguintes providências serão adotadas:

1. **Capacitação de Pessoal:** Treinamento dos funcionários responsáveis pelo manuseio e armazenamento dos botijões de gás GLP, assegurando que estejam cientes das normas de segurança e procedimentos de emergência.
2. **Verificação de Fornecedores:** Confirmação da licença e certificação dos fornecedores locais para garantir a conformidade com as regulamentações de segurança estabelecidas para o transporte e manuseio de GLP.
3. **Inspeção Regular:** Programação de inspeções periódicas para verificar as condições dos botijões e assegurar que não existam vazamentos ou danos que possam comprometer a segurança.
4. **Infraestrutura Adequada:** Garantia de que o local de armazenamento dos botijões esteja de acordo com as normas de segurança, com ventilação apropriada e sinalização adequada indicando a presença de material inflamável.
5. **Documentação e Controle:** Manutenção de registros precisos sobre o consumo de gás GLP e monitoramento das entregas para otimizar a gestão de estoque e evitar desperdícios.
6. **Compliance com Normas:** Observância das normas da ABNT e outras regulamentações pertinentes ao armazenamento e uso de GLP, assegurando a conformidade total com exigências legais.
7. **Coordenação com Autoridades Locais:** Colaboração com os órgãos de segurança pública e corpo de bombeiros para avaliação de riscos e planos de resposta em caso de incidentes relacionados ao GLP.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o presente processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), não se verificou a necessidade de adoção do sistema de registro de preços, com base nas seguintes razões:

- **Previsão de Consumo Definida:** O consumo anual de 15 botijões de GLP já está claramente definido com base em histórico e previsões, eliminando a necessidade de flexibilidade na aquisição de quantidades variáveis ao longo do tempo, uma das características principais do registro de preços.
- **Características do Fornecimento:** O fornecimento do gás GLP é bastante específico e os fornecedores locais já estão mapeados, garantindo previsibilidade e estabilidade no fornecimento regular e consistente, o que reduz a necessidade de múltiplos fornecedores ligados a um sistema de preços registrado.
- **Economia de Escala Não Aplicável:** Dado que o volume de compra anual é relativamente pequeno e definido, não se aplicam eventuais vantagens geradas por economia de escala que justificariam um sistema de registro de preços,

Avenida Dr. Luís Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

conforme estabelecido no art. 40, inciso III da Lei 14.133.

- **Complexidade e Custo Administrativo:** A adoção de um sistema de registro de preços poderia adicionar complexidade administrativa e custo sem trazer vantagens econômicas significativas, já que o objeto da contratação não apresenta variabilidades que justifiquem esta modalidade, em linha com o princípio da eficiência do art. 5º da Lei 14.133.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, é vedada a participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo de contratação. Esta decisão é embasada nas seguintes considerações:

- **Natureza do Objeto:** O fornecimento de gás GLP em botijões de 13 kg é um serviço de fornecimento contínuo e padronizado, o que dispensa a necessidade de estrutura consorciada para promover sinergias ou complementariedades técnicas.
- **Complexidade Técnica:** A exigência técnica para o fornecimento de gás GLP neste formato é básica, não havendo necessidade de expertise diversificada que justifique a formação de consórcio.
- **Economia e Eficiência:** A participação de consórcios poderia, ao contrário, aumentar os custos administrativos e burocráticos, além de potencialmente reduzir a competitividade do processo licitatório, pois empresas individuais estão plenamente capacitadas para atender à demanda.
- **Legislação Aplicável:** Nos termos do artigo 15 da Lei 14.133, a formação de consórcio é permitida, porém não obrigatória, cabendo à administração contratante a análise da necessidade e viabilidade de tal formação, a qual não se aplica ao presente objeto de contratação.

Assim, a participação individual de empresas no processo licitatório é considerada adequada e suficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, garantindo eficiência e economicidade na contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) pode ter alguns impactos ambientais devido à natureza do produto e suas atividades associadas. A seguir são listados os principais impactos potenciais e as medidas mitigadoras propostas:

1. **Impacto:** Emissão de gases poluentes durante o transporte e armazenamento do GLP.

Medida Mitigadora: Exigir que a empresa contratada utilize veículos que atendam aos padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelas normas ambientais vigentes, bem como garantir manutenção regular dos mesmos para minimizar emissões.

2. **Impacto:** Risco de vazamentos que podem ocasionar contaminação do solo e da atmosfera.

Medida Mitigadora: Implementar rigorosos procedimentos de segurança e manutenção para os cilindros de GLP, incluindo inspeções regulares e a capacitação dos funcionários para identificação e correção de vazamentos.

3. **Impacto:** Potencial geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas e resíduos metálicos das válvulas dos cilindros.

Medida Mitigadora: Promover a prática de logística reversa, incentivando a devolução de embalagens e peças defeituosas para o fornecedor, bem como garantir a reciclagem desses materiais quando aplicável.

4. **Impacto:** Consumo de recursos naturais na produção e transporte do GLP.

Medida Mitigadora: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e que apresentem compromissos com a redução de consumo de recursos naturais e eficiência energética em suas operações.

Essas medidas deverão ser implementadas conforme as diretrizes e normas relacionadas ao manejo ambiental e segurança emergenciais previstas na legislação, em consonância com os princípios da economicidade e desenvolvimento sustentável presentes na Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão com capacidade para 13kg, é considerada viável e razoável, conforme analisado e fundamentado nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

Primeiramente, a aquisição está alinhada ao interesse público, pois visa atender às necessidades operacionais e funcionais da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, garantindo o pleno funcionamento das suas atividades administrativas e eventos. O fornecimento contínuo de GLP é essencial para evitar interrupções que possam impactar negativamente as funções institucionais.

Em segundo lugar, o estudo técnico preliminar demonstra claramente que há fornecedores locais disponíveis, o que não só possibilita a contratação dentro dos parâmetros de economicidade e eficiência, mas também reduz riscos logísticos e custos adicionais associados ao transporte de longas distâncias, respeitando o princípio da economicidade previsto na lei.

Além disso, a estimativa de quantidade baseada na previsão de consumo anual atende ao princípio da razoabilidade, pois leva em consideração o uso histórico e previsto, evitando tanto o desperdício quanto a insuficiência de recursos, promovendo uma gestão responsável dos recursos públicos.

Portanto, com base na análise dos requisitos da contratação, no levantamento de mercado favorável e nos princípios norteadores da Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade desta contratação para o fornecimento de GLP à Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

Chorozinho / CE, 15 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pablo Matheus Sousa Almeida
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCO WEVERTON DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente
WIVYNNA MARIA DA SILVA GOMES
MEMBRO